

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 09 de SET, 2022,
Presidente: *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 100/2022-P

Dois Córregos, 09 de setembro de 2022.

Aprovado em UNICA Discussão
Em 2/6 SET/2022
[Assinatura]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Os recursos de que trata o projeto de lei em questão decorrem de repasse do governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, em face de ação do deputado Fernando Cury, a pedido da vereadora Mara Valdo.

Serão empregados para o custeio de exames de ressonância magnética, investigação essencial para a elucidação de patologias importantes, retirando da angústia da espera muitas pessoas que aguardam na fila de agendamento do SUS a liberação do procedimento.

O adiantar de exame dessa natureza pode representar, em muitas oportunidades, o alívio do sofrimento, com a definição da patologia, como, ainda, até mesmo um tratamento de patologia grave cuja demora pode ter consequências muito piores.

Dessa forma, para que seja possível a inclusão do recurso financeiro no orçamento vigente, visando sua aplicação no fim a que se destina, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD - Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 109 / 2022
DE 2/6 SET 2022
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Assinatura]*

Pr.ça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CI
e-mail: administracao@doiscorrej



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo	Data e hora	Doc. IV
1394	09/09/22 10:49	100/2022

Protocolado por: Secretária



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao custeio de exames de ressonância, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde
FONTE DE RECURSOS: 02
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, conforme balanço patrimonial na conta nº 20190006-9 - B. BRASIL c/ Custeio Ressonância.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO INTERNO

RERRATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO

Este Ato Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos visa corrigir o protocolo impresso na etiqueta do Projeto de Lei n. 100 de 2022 que foi protocolado nesta Casa de Leis sob o código 1386/2022.

O referido projeto foi protocolado inicialmente e equivocadamente como tipo de documento “correspondência recebida”, às 10h21 do dia 09/09/2022. No entanto, como o tipo de documento correto para o projeto ser protocolado é o tipo “projeto de lei”, o protocolo foi corrigido e a partir disso foi gerada uma nova etiqueta às 10h49 do dia 09/09/2022 com a numeração 1394/2022.

Informa-se que para fins de considerações de limite de prazo, o horário que deve ser considerado aqui é o horário em que o projeto foi protocolado inicialmente, às 10h21 do dia 09/09/2022.

Portanto, a fim de esclarecer a divergência entre as etiquetas de protocolo e para que possa ser dado andamento ao processo legislativo da propositura em questão, realiza-se este Ato Interno.

Bruno Marcos Senhorilio

Oficial de Atendimento e Administração.